



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2026

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 22/2025, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E PECUÁRIA, E A EMPRESA
RPSOFTWARE DO BRASIL LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RPSOFTWARE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.929.207/0001-62, sediada na rua Conde de Bonfim, 302, Apt 701, Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ, CEP 20520-054, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **ANA PAULA PEREIRA PINHEIRO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.001940/2025-52 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Fica sub-rogado, a partir da data de assinatura deste instrumento, o **CONTRATO Nº 22/2025** ao **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0010-16, com sede no Eixo Monumental, Via S/1, entrada pela Rua "G", Setor Sudoeste, em Brasília/DF, CEP 70680-900, que sucede a Unidade Gestora (UASG) nº 130005 em todos os direitos e obrigações decorrentes do referido contrato.

1.1.1. Em decorrência da presente sub-rogação, a gestão do Contrato nº 22/2025 passará a ser realizada pela Unidade Gestora (UASG) nº 130011, em substituição à Unidade Gestora (UASG) nº 130005, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

2. CLAUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 22/2025, não modificadas pelo presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Este aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CAMILO MUSSI

Representante legal do **CONTRATANTE**

ANA PAULA PEREIRA PINHEIRO

Representante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA PEREIRA PINHEIRO**, **Usuário Externo**, em 01/07/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi**, **Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 01/07/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THALIA RIBEIRO DE SOUSA**, **Testemunha**, em 01/07/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO**, **Testemunha**, em 01/07/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **53998481** e o código CRC **37E2A769**.